

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2272 de 04/09/15

L E I N. 9.280, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina o CCZ - Centro de Controle de Zoonoses,
de São José dos Campos, de Dr. João Marcos de
Lima Rodrigues.

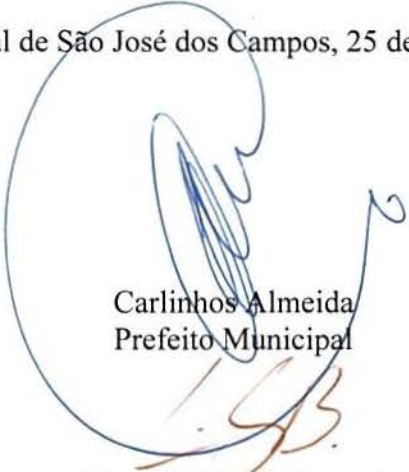
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, do Município de São José dos
Campos, denominado Dr. João Marcos de Lima Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

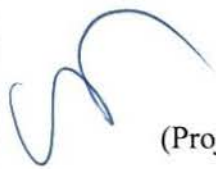
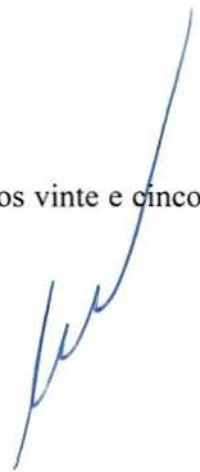


Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 131/15, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

